



## EDITAL SEDUC Nº 01/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LAGUNA/SC**, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa Universidade do Extremo Sul Catarinense mantida pela Fundação Educacional de Criciúma/SC, doravante denominada FUCRI/UNESC, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, Lei Complementar nº 134/2006 e Lei Complementar nº 217/2010, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC, para o ano letivo de 2022, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme cronograma a seguir.

| Data   | Etapa  |
|--|--|
| 12 de novembro de 2021                             | Publicação do Edital   |
| 12 de novembro de 2021 a<br>02 de dezembro de 2021 | Período de inscrições  |
|  | Período de inscrições para candidatos PcD e negros   |
|  | Período de solicitação de condições especiais  |
|  | Período para envio de títulos  |
|  | Pagamento da taxa de inscrição   |
| 12 a 22 de novembro de 2021                        | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição   |
| 25 de novembro de 2021                             | Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição   |
| 26 de novembro de 2021                             | <b>Prazo para recursos:</b><br>Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição  |
| 01 de dezembro de 2021                             | <b>Resposta aos recursos:</b><br>Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição  |
| 03 de dezembro de 2021                             | Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais<br>Deferimento/indeferimento das inscrições para candidatos PcD e negros<br>Relação preliminar de inscrições homologadas |
| 06 de dezembro de 2021                             | <b>Prazo para recursos:</b><br>Indeferimento da solicitação de condições especiais<br>Indeferimento das inscrições para candidatos PcD e negros  |
| 07 de dezembro de 2021                             | <b>Resposta aos recursos:</b><br>Indeferimento da solicitação de condições especiais<br>Indeferimento das inscrições para candidatos PcD e negros  |
| 08 de dezembro de 2021                             | Relação definitiva das inscrições homologadas<br><b>Publicação dos locais de prova</b>   |
| 12 de dezembro de 2021                             | Prova Objetiva e Redação<br>Publicação da Prova Objetiva e de Redação<br>Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva   |
| 13 de dezembro de 2021                             | <b>Prazo para recursos:</b><br>Gabarito preliminar da Prova Objetiva   |
| 16 de dezembro de 2021                             | <b>Resposta aos recursos:</b><br>Gabarito preliminar da Prova Objetiva   |



|                        |  |
|------------------------|--|
| 16 de dezembro de 2021 | Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva                              |
| 06 de janeiro de 2022  | Publicação da pontuação preliminar da Redação                                    |
| 06 de janeiro de 2022  | Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos                           |
| 07 de janeiro de 2022  | <b>Prazo para recursos:</b><br>Pontuação preliminar da Prova de Títulos          |
| 10 de janeiro de 2022  | <b>Resposta aos recursos:</b><br>Pontuação preliminar da Prova de Títulos        |
| 10 de janeiro de 2022  | Publicação da pontuação final da Prova de Títulos                                |
| 10 de janeiro de 2022  | Resultado final preliminar do Processo Seletivo                                  |
| 11 de janeiro de 2022  | <b>Prazo para recursos:</b><br>Resultado final preliminar do Processo Seletivo   |
| 17 de janeiro de 2022  | <b>Resposta aos recursos:</b><br>Resultado final preliminar do Processo Seletivo |
| 17 de janeiro de 2022  | Resultado final definitivo do Processo Seletivo                                  |
| 17 de janeiro de 2022  | Publicação e homologação do resultado final                                      |

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para eventual e futura admissão em caráter temporário para atuação nas Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Laguna/SC (SEDUC).

1.1.1 Considera-se cadastro de reserva o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e interesse da SEDUC, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2 O processo de seleção de pessoal será de responsabilidade da SEDUC, com endereço na Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, no Centro Administrativo Tordesilhas, por meio da Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal da Prefeitura de Laguna/SC.

1.3 Cabe à Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal a chamada presencial dos candidatos, segundo a ordem da classificação final do Processo Seletivo.

1.3.1 No ato da chamada, não havendo nenhum candidato classificado no Processo Seletivo interessado na vaga disponível, a mesma será automaticamente destinada para a Chamada Pública.

1.4 O levantamento das vagas disponíveis para chamamento será divulgado pela SEDUC, em primeira chamada, no período de **17 a 28 de janeiro de 2022**, na aba “Concursos”, no sítio da Prefeitura de Laguna/SC.



1.4.1 As demais chamadas serão divulgadas conforme a necessidade e o interesse da SEDUC.

1.4.2 As vagas divulgadas correspondem a vagas vinculadas a servidores efetivos em situação de afastamento legal ou a vagas excedentes que surgirem nas Unidades vinculadas à SEDUC.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período segundo a necessidade e o interesse da SEDUC.

1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

## **2 DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo conforme as necessidades exclusivas da SEDUC.

2.2 As funções e habilitações de cada função incluída neste Edital constam no Anexo I.

## **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

3.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;
- b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo II), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou



nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as 16h00min do último dia das inscrições, por meio do endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, via *upload*, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem **3.1.1** deste Edital, sendo após esse período a solicitação indeferida.

3.1.1.2 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o sítio [https://unesec.selecao.net.br.](https://unesec.selecao.net.br/)

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço [https://unesec.selecao.net.br](https://unesec.selecao.net.br/), solicitada no período entre **10 (dez) horas do dia 12 de novembro** e 16 (dezesesseis) horas do dia **02 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, por meio do endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, cujo valor será de **R\$50,00 (cinquenta reais)** para cada função.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **12 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.3 Em caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o dia útil que anteceder a data do último dia de inscrição.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.

4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato na opção “solicitar isenção” no endereço <https://unescc.selecao.net.br/>, até o dia **22 de novembro de 2021**, à Comissão de Concurso Público.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar à inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III), no período **de 12 de novembro a 02 de dezembro de 2021**, com os documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

4.6.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte arial tamanho 24.

4.6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela guarda da criança.





4.6.2.1 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

4.6.2.2 Não será disponibilizado pela FUCRI/UNESC responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.6.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.6.2.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa a respectiva função selecionada.

4.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.10.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



4.11 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de novembro de 2021**.

4.11.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.11.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia de **26 de novembro de 2021**.

4.11.3 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **01 de dezembro de 2021**.

4.12 O resultado das solicitações de condições especiais será divulgado no dia **03 de dezembro de 2021**.

4.12.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia de **06 de dezembro de 2021**.

4.12.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais será publicada no dia **07 de dezembro de 2021**.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições será publicada no dia **08 de dezembro de 2021**.

## **5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.





5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas serão publicadas no endereço <https://unesec.selecao.net.br/>, a partir do dia **08 de dezembro de 2021**.

5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FUCRI/UNESC.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva e Redação.

6.1.2 A segunda fase contará com análise de titulação (*lato sensu e stricto sensu*).

## 7 DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1 A Prova Objetiva e Redação será realizada no município de Laguna/SC, no dia **12 de dezembro de 2021** e terá duração de 04 (quatro) horas, tendo seu início às **09 (nove) horas e término às 13 (treze) horas**, horário de Brasília/DF.

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo IV do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação apresentada abaixo:





| Área de conhecimento      | Quantidade de questões | Pontuação por questão | Total máximo de pontos |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| Conhecimentos Gerais      | 10                     | 0,1                   | 1,0                    |
| Conhecimentos Específicos | 10                     | 0,3                   | 3,0                    |
| <b>TOTAL</b>              |                        |                       | <b>4,0</b>             |

7.6 Para os candidatos que se inscreverem em 02 (duas) funções, as 10 (dez) questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais serão as mesmas nas duas provas, devendo o candidato fazer as mesmas marcações em seu gabarito.

7.6.1 Para fins de classificação, quando o candidato se inscrever em 02 (duas) funções, o número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, bem como a nota da Redação serão computados para ambas as funções.

7.7 Serão considerados classificados para correção da Redação os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na nota final da Prova Objetiva.

7.8 A Redação será do tipo dissertativo-argumentativa devendo conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, na qual se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto e o correto uso da gramática e aplicação da ortografia.

7.9 A pontuação da nota de Redação considerará o desempenho do candidato segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| Critérios para correção   | Pontuação por critério | Total máximo de pontos |
|---|------------------------|------------------------|
| Desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto | Até 1,5                | 1,5                    |
| Gramática   | Até 1,0                | 1,0                    |
| Ortografia  | Até 0,5                | 0,5                    |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>3,0</b>             |

7.10 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à Redação que:

- não atenda à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura";
- não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em branco";
- não contenha, pelo menos, 20 (vinte) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- exceda 30 (trinta) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Anulada";
- apresente cópia literal dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas,



- cujas cópias serão desconsideradas para a contagem do número mínimo de linhas;
- f) apresente imperfeições, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";
  - g) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada";
  - h) apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da Redação, o que configurará "Anulada";
  - i) esteja escrita predominantemente ou integralmente em língua estrangeira;
  - j) apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pela banca avaliadora, o que configurará "Anulada";
  - k) não tenha sido escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o que configurará "Anulada".

7.11 Na correção da Redação do participante com surdez, deficiência auditiva, visual e/ou com transtorno do espectro autista, com a solicitação de condições especiais deferida, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146/2015.

7.12 Na correção da Redação do participante com dislexia, com a solicitação de condições especiais deferida, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

7.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma seção da Prova (Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Redação).

## **8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **08 de dezembro de 2021**.

8.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

8.4 A Administração Pública Municipal e a FUCRI/UNESC não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

8.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da FUCRI/UNESC;
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

8.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUCRI/UNESC poderá usar detector de metais.

8.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## 9 DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA

9.1 A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das **07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos**.

9.2 O fechamento dos portões será às **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos** sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o sinal para início de realização da prova.

9.4 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva e Redação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identificação com foto.



9.5.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

9.5.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

9.5.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariado, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

9.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

9.5.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

9.5.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela FUCRI/UNESC.

9.6 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares,



smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

9.7 Os pertences do candidato, inclusive celulares e demais aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação do candidato.

9.7.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas.

9.7.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.8 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.8.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunicar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

9.8.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

9.9 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.10 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis sem tabuada e borracha (se for o caso), documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

## **10 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1 A aplicação da Prova Escrita dar-se-á no dia **12 de dezembro de 2021**.

10.2 O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas, contabilizando o tempo para a realização da Redação e preenchimento do cartão-resposta, mesmo para candidatos que se inscreveram em 02 (duas) funções.

10.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato.





10.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

10.3.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

10.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

10.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

10.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e régua de cálculo.

10.7 A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico (leitura óptica), sendo o cartão-resposta o único documento válido e utilizado para esta correção.

10.8 As questões da Prova Objetiva e o seu gabarito estarão à disposição a partir das **18 (dezoito) horas de 12 de dezembro de 2021**, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no período de **13 de dezembro de 2021**.

10.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos.

10.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial será no dia **16 de dezembro de 2021**.





10.12 A publicação da pontuação preliminar da Redação será no dia **06 de janeiro de 2022**.

## 11 DA SAÍDA DAS SALAS

11.1 Somente decorrida 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

11.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

11.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

11.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que estará disponível no Caderno de Provas.

11.3.2 Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

11.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da mesma simultaneamente.

11.4.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala até que o último candidato finalize sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

11.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

## 12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para os candidatos classificados na Prova Escrita, conforme quadro abaixo.

| Categoria     |           | Pontuação | Documento necessário  |
|---------------|-----------|-----------|---|
| Pós-graduação | Doutorado | 1,2       | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Doutorado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC. |



|  |                       |     |   |
|--|-----------------------|-----|---|
|  | <b>Mestrado</b>       | 0,8 | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Mestrado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.              |
|  | <b>Especialização</b> | 0,4 | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Especialização</b> , com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007 |

12.2 O candidato deverá anexar no endereço <https://unescc.selecao.net.br/>, via upload, no período de **12 de novembro a 02 de dezembro de 2021**, os documentos comprobatórios de títulos digitalizados em um único arquivo no formato “.pdf”.

12.3 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “.pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

12.4 Em se tratando de formação acadêmica, é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

12.5 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.7 Não será pontuado o título:

- que não estiver nítido e/ou legível;
- que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- sem relação direta com a área de atuação;
- que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- de curso não concluído;
- apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);



- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva ou Redação.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

12.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12.10 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

12.11 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **06 de janeiro de 2022**.

12.12 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no dia **07 de janeiro de 2022**.

12.13 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **10 de janeiro de 2022**.

## 13 DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos às funções de Professor e Psicopedagogo, será igual a soma das notas obtidas na etapa da Prova Objetiva e Redação às notas obtidas na Prova de Títulos.

13.1.2 O candidato que atuou na rede pública municipal de Laguna/SC no ano de 2021, segundo Decreto nº 6.492/2021, e obteve conceito “atende totalmente” nas duas avaliações de desempenho funcional, fará jus ao acréscimo de 0,5 (meio) ponto na nota final deste Processo Seletivo.

13.2 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final, por função pleiteada e condição (habilitado ou não habilitado).



13.2.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.3 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) candidatos com maior pontuação na Redação;
- d) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- e) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 A classificação preliminar será publicada no dia **10 de janeiro de 2022**.

13.5 Caberá recurso face à classificação preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **11 de janeiro de 2022**.

13.6 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **17 de janeiro de 2022**.

13.7 A homologação da classificação final será no dia **17 de janeiro de 2022**, no endereço <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município.

## **14 DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

14.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, a lista de vagas disponíveis para contratação temporária, assim como o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse da SEDUC.

14.2 O chamamento para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

14.2.1 Terá prioridade no chamamento o candidato que desejar alterar sua carga horária antes de proceder a chamada nominal em ordem de classificação.

14.2.2 Somente quando não restarem mais candidatos habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista de não habilitados.



14.2.3 Não havendo nenhum candidato classificado (habilitado ou não habilitado) interessado na vaga disponível, a Chamada Pública terá início imediato, devendo os candidatos presentes interessados observarem as orientações para escolha de vaga (Anexo V).

14.2.3.1 Excepcionalmente para a função de Professor Auxiliar Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, após confirmados os requisitos para escolha de vaga, será promovido processo complementar (em dia e horário a ser informado posteriormente) para atestar proficiência em LIBRAS por meio de banca instituída para tal finalidade.

14.3 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

14.4 O candidato poderá escolher 02 (duas) vagas disponíveis no ato do chamamento, desde que apresente compatibilidade no horário e não exceda a carga horária diurna de 40 (quarenta) horas semanais.

14.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato à vaga de professor a verificação de compatibilidade de horário das turmas/Unidades de Ensino.

14.4.2 A carga horária do professor será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as especificidades da função pleiteada.

14.4.3 A carga horária do psicopedagogo será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo a jornada de trabalho ser de 06 (seis) ou 08 (oito) horas conforme conveniência da SEDUC.

14.5 O candidato que não comparecer ao chamamento para escolha de vaga e/ou não aceitar vaga oferecida não será eliminado, permanecendo na mesma ordem de classificação.

14.6 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguinte seguirá a ordem classificatória, procedendo somente com aqueles candidatos que não escolheram vagas, exceto para candidato que desejar alterar sua carga horária.

14.7 A contratação para Professor Auxiliar e Professor Auxiliar Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa estará condicionada à funcionalidade dos(as) crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial.

14.7.1 Será previsto Professor Auxiliar quando houver em turma alunos com diagnóstico:

- a) de deficiência múltipla quando estiver associada à deficiência mental;
- b) de deficiência mental que apresente dependência em atividades de vida prática;
- c) de deficiência associado a transtorno psiquiátrico;
- d) que comprove sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática;



- e) de transtornos globais do desenvolvimento com sintomatologia exacerbada;
- f) de transtorno de déficit de atenção com hiperatividade/impulsividade com sintomatologia exacerbada.

14.7.2 Será previsto Professor Auxiliar Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa quando houver em turma crianças/estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com deficiências associadas, ou ainda que tenham optado pela modalidade bilíngue e o português escrito como segunda língua.

14.8 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;
- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização.

14.8.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo II) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

14.8.2 Em caso de Professor de Educação Física, é preciso apresentar documento comprobatório de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

14.9 Considera-se comprovante de formação acadêmica: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso assinado e devidamente reconhecido por órgão



competente, para candidatos habilitados, ou atestado de frequência a partir da 3ª fase com data não superior a 30 (trinta) dias, para candidatos não habilitados.

14.9.1 Em caso de apresentação de certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato convocado à vaga deverá apresentar também o respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no MEC e do responsável pela expedição do documento.

14.9.2 O candidato convocado em Chamada Pública deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica utilizado no ato da Chamada.

14.10 A foto 3x4 do candidato convocado será registrada no ato da contratação para fins de atualização cadastral.

14.11 As atribuições de cada função são aquelas previstas no Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna/SC, na Lei Complementar nº 138/2006.

14.12 Em caso de nova contratação para o mesmo ano letivo, o candidato contratado não precisará apresentar novamente a documentação exigida no item 14.8, exceto atestado médico admissional e/ou certidões de antecedentes criminais, caso tenha expirado o prazo de validade.

14.12.1 Em caso de função distinta da contratada anteriormente, faz-se necessário apresentar os documentos mencionados nas alíneas “j” a “n” referentes à nova função escolhida.

14.13 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

14.14 O candidato contratado terá 01 (um) dia útil para se apresentar na(s) Unidade(s) de Ensino(s) da(s) vaga(s) escolhida(s) após finalizada a contratação.

14.14.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a SEDUC autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

14.15 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse da SEDUC.

14.15.1 O candidato contratado para a função de Professor Auxiliar ou Professor Auxiliar Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa terá sua contratação





rescindida por ocasião de transferência do(a) criança/estudante com deficiência vinculado(a) a sua vaga, retornando à lista de classificados.

14.16 O candidato contratado que desistir da vaga será excluído da lista de classificados da função escolhida, não podendo participar de novos chamamentos ou de Chamada Pública para esta função.

14.17 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

14.18 Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento Administrativo da SEDUC.

## **15 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

15.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

15.2.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15.3 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 15.1, na situação que ocorrer primeiro.

15.4 Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função pleiteada, comprovado por meio de laudo médico conforme modelo Anexo II.



15.4.1 Em hipótese alguma as atribuições da função serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

15.5 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

15.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse da SEDUC.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

16.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

16.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.

16.5 A SEDUC terá autonomia para alterar a carga horária de candidato contratado, desde que seja de comum acordo entre as partes envolvidas.

16.6 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da SEDUC, nos casos de fechamento da turma ou retorno do professor titular.

16.7 A remuneração das funções constantes neste Edital é equivalente ao piso nacional do magistério.

16.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDUC em conjunto com a FUCRI/UNESC.

Laguna/SC, 12 de novembro de 2021.

**JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO LUZ**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes de Laguna/SC





## ANEXO I FUNÇÕES E HABILITAÇÕES

| Função   | Habilitação   |
|--|---|
| Professor Auxiliar                                       | Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com formação pedagógica ou complementação em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação na área da Educação Especial ou áreas afins. |
| Professor Auxiliar Bilíngue - Libras / Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou áreas afins; Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou áreas afins.                |
| Professor de Anos Iniciais (1º a 5º ano)                 | Licenciatura em Pedagogia (Séries Iniciais/Anos Iniciais).  |
| Professor de Arte  | Licenciatura em Arte ou Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; Licenciatura em Música; Licenciatura em Dança.                   |
| Professor de Ciências                                    | Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.  |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos                | Licenciatura em qualquer área relacionada à Educação Básica.  |
| Professor de Educação Física                             | Licenciatura em Educação Física. Carteira do CREF.  |
| Professor de Educação Infantil                           | Licenciatura em Pedagogia (Educação Infantil).  |
| Professor de Ensino Religioso                            | Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências da Religião; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Teologia ou áreas afins.   |
| Professor de Geografia                                   | Licenciatura em Geografia.  |
| Professor de História                                    | Licenciatura em História.   |
| Professor de Língua Inglesa                              | Licenciatura em Letras-Inglês.  |



|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Professor de Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras-Português.   |
| Professor de Matemática        | Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.       |
| Psicopedagogo                  | Bacharelado em Psicopedagogia; Bacharelado em Psicologia ou qualquer licenciatura com pós-graduação em Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia. |

Para classificação como **não habilitado**, é necessária a apresentação de: atestado de frequência a partir da 2ª fase em curso referente à função pleiteada; registro no CREF Jovem, para a função de Professor de Educação Física.



## ANEXO II MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ código internacional  
da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, possuindo  
o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_  
sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que  
apenas seja descrita a provável causa*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de  
autonomia do(a) candidato(a)*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com  
as atribuições da função de \_\_\_\_\_, pleiteada neste  
Processo Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

**Se deficiente físico:** faz uso de órteses, próteses ou adaptações. ( ) Sim ( ) Não

**Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

**Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com  
especificação da patologia e do campo visual.

**Se deficiente mental:** data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as  
áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

**Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais  
deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste  
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o  
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser  
considerado válido.



### ANEXO III REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

***Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para funções da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC.***

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ da Secretaria de Educação e Esportes de Laguna/SC, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Assinale com um X o motivo do requerimento:

( ) Portador de deficiência

( ) Amamentação

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

( ) Total (cego)

( ) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa.

b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique com um X o tamanho da fonte:

( ) Tamanho 24

( ) Tamanho 26

( ) Tamanho 28

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitas durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---





## 1.2 AUDITIVA

( ) Total

( ) Parcial

Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? ( ) Sim ( ) Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---

## 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)

( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? ( ) Sim ( ) Não

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

## 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

## 3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

---

---



**ANEXO IV  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA**

| <b>PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)</b>      |   |
|--|---|
| <b>Todas as funções</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Plano Municipal de Educação de Laguna/SC (Lei Municipal nº 1.811/2015);</li><li>- Estatuto dos servidores públicos de Laguna/SC (Lei Municipal nº 136/2006);</li><li>- Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores admitidos em caráter temporário (Decreto Municipal nº 6.498/2021);</li><li>- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);</li><li>- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);</li><li>- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);</li><li>- Política Nacional da Educação Especial (Decreto Federal nº 10.502/2020);</li><li>- Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).</li></ul>   |
| <b>PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)</b> |   |
| <b>Professor Auxiliar</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001);</li><li>- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB nº 04/2009);</li><li>- Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto nº 3.956/2001);</li><li>- Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (Decreto nº 6.949/2009);</li><li>- Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Meta 4 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Os direitos das Pessoas com Deficiência em Santa Catarina (Lei nº 17.292/2017);</li><li>- Declaração de Salamanca de 1994;</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense (Currículo Base do Território Catarinense, 2019);</li><li>- Tecnologia Assistiva: conceito e aplicação;</li><li>- Transtornos Específicos de Aprendizagem;</li><li>- Prática pedagógica na perspectiva da inclusão escolar.</li></ul> |



|  |   |
|--|---|
| <p><b>Professor Auxiliar<br/>Bílingue - Língua<br/>Brasileira de Sinais<br/>(LIBRAS) e Língua<br/>Portuguesa</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001);</li><li>- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB nº 04/2009);</li><li>- Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto nº 3.956/2001);</li><li>- Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (Decreto nº 6.949/2009);</li><li>- Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Meta 4 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Os direitos das Pessoas com Deficiência em Santa Catarina (Lei nº 17.292/2017);</li><li>- Declaração de Salamanca de 1994;</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense (Currículo Base do Território Catarinense, 2019);</li><li>- Língua Brasileira de Sinais - Libras (Lei nº 10.436/2002);</li><li>- A modalidade de educação bilíngue de surdos na LDB (Lei nº 14.191/2021);</li><li>- A prática pedagógica e a cultura surda.</li></ul> |
| <p><b>Professor de Anos<br/>Iniciais (1º a 5º ano)</b></p>   | <ul style="list-style-type: none"><li>- A diversidade como princípio formativo na Educação Básica; O processo de alfabetização e letramento; Áreas - Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Língua Portuguesa (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Competências e Habilidades do Ensino Fundamental I (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013);</li><li>- Parâmetros Curriculares Nacionais;</li><li>- Gêneros Discursivos, segundo Mikhail Bakhtin;</li><li>- Alfabetização e Letramento, segundo Magda Soares;</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765/2019);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014).</li></ul>   |



|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Professor de Arte</b>            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Linguagens: Arte (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Arte no Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação: Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- História da arte: da pré-história à contemporaneidade;</li><li>- Arte-educação no processo educacional;</li><li>- A avaliação de aprendizagem no ensino de Arte;</li><li>- A prática das manifestações artísticas na escola;</li><li>- O ensino de Arte para a pessoa com deficiência;</li><li>- Movimentos artísticos contemporâneos;</li><li>- A identidade cultural na pós-modernidade;</li><li>- O folclore brasileiro.</li></ul>                               |
| <b>Professor de Ciências</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Ambiental formal; Ciências da Natureza (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Ciências da Natureza (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013);</li><li>- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Metodologia do Ensino de Ciências;</li><li>- Teorias científicas ao longo da História;</li><li>- Biodiversidade e ecossistemas brasileiros;</li><li>- Mudanças climáticas no Brasil e no mundo: causas e impactos;</li><li>- Ecocidadania.</li></ul> |
| <b>Professor de Educação Física</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Física (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Educação Física no Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li></ul>  |



|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Proposições teórico-metodológicas da Educação Física escolar;</li><li>- Educação Física e saúde;</li><li>- Jogos cooperativos;</li><li>- Fisiologia do exercício;</li><li>- Desporto e paradesporto.</li></ul>  |
| <b>Professor de Educação de Jovens e Adultos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Educação de Jovens e Adultos (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Competências e Habilidades do Ensino Fundamental I e II (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;</li><li>- Abordagem educacional para jovens e adultos: andragogia;</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 9 e 10 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância (Resolução nº 01/2021).</li></ul> |
| <b>Professor de Educação Infantil</b>            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Educação Infantil no Território Catarinense (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Campos de Experiência; Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Meta 1 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (volumes 1 e 2);</li><li>- As fases de desenvolvimento infantil, segundo Jean Piaget.</li></ul>                             |



|   |   |
|---|---|
| <p><b>Professor de<br/>Ensino Religioso</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Religioso (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Ensino Religioso no Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013);</li><li>- Declaração Universal dos Direitos Humanos;</li><li>- Filosofia da religião;</li><li>- Correntes filosóficas da contemporaneidade: principais autores e contribuições sociais.</li></ul> |
| <p><b>Professor de<br/>Geografia</b></p>        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Geografia (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Geografia (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Geografia econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização;</li><li>- Geografia política: os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI;</li><li>- Geografia humana: mapeamento geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas.</li></ul>   |
| <p><b>Professor de<br/>História</b></p>         | <ul style="list-style-type: none"><li>- História (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- História (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013);</li><li>- Sistemas sócio-econômicos e relações de poder;</li><li>- História do Brasil;</li></ul>   |



|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- História de Santa Catarina;</li><li>- História de Laguna/SC.</li></ul>   |
| <b>Professor de Língua Inglesa</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Inglesa (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Língua Inglesa (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Teorias de aquisição de segunda língua;</li><li>- Prática de ensino de Língua Inglesa;</li><li>- Vocabulário, sintaxe e interpretação textual.</li></ul>  |
| <b>Professor de Língua Portuguesa</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Língua Portuguesa (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Gêneros Discursivos, segundo Mikhail Bakhtin;</li><li>- Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade;</li><li>- Texto e discurso (linguagem, interlocução, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza);</li><li>- Morfologia: classificação das palavras, emprego e flexão;</li><li>- Semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual;</li><li>- Sintaxe de regência, concordância e colocação;</li><li>- Estilística: figuras de linguagem;</li><li>- Acentuação gráfica;</li><li>- O uso da crase.</li></ul> |
| <b>Professor de Matemática</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Matemática (Currículo Base do Território Catarinense);</li><li>- Matemática (Base Nacional Comum Curricular);</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Metas 2, 5, 6 e 7 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Raciocínio Lógico;</li><li>- Matemática financeira;</li><li>- Análise combinatória e cálculo de probabilidades;</li></ul>   |



|                      |  |
|----------------------|--|
|                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistemas e determinantes de equações lineares;</li><li>- Progressões aritmética e geométrica;</li><li>- Cálculo de juros simples e juros compostos;</li><li>- Razão e proporção.</li></ul>   |
| <b>Psicopedagogo</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001);</li><li>- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (Resolução CNE/CEB nº 04/2009);</li><li>- Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto nº 3.956/2001);</li><li>- Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (Decreto nº 6.949/2009);</li><li>- Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011);</li><li>- Plano Nacional de Educação - Meta 4 (Lei nº 13.005/2014);</li><li>- Os direitos das Pessoas com Deficiência em Santa Catarina (Lei nº 17.292/2017);</li><li>- Declaração de Salamanca de 1994;</li><li>- Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação, rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos;</li><li>- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);</li><li>- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense (Currículo Base do Território Catarinense, 2019);</li><li>- Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico e campo de atuação;</li><li>- Código de Ética do psicopedagogo;</li><li>- Protocolos de avaliação psicopedagógica.</li></ul> |





## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DE VAGA - CHAMADA PÚBLICA

- 1 - A Chamada Pública acontecerá, automaticamente, após nenhum candidato classificado no Processo Seletivo apresentar interesse à vaga disponível.
- 2 - A seleção de candidatos habilitados far-se-á, exclusivamente, em nível superior, com apresentação de título original referente à função pleiteada.
- 3 - Serão considerados documentos comprobatórios de título: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 4 - Para a seleção de candidatos não habilitados, é necessária a apresentação de: atestado de frequência a partir da 3ª fase em curso referente à função pleiteada; registro no CREF Jovem, para a função de Professor de Educação Física.
- 5 - Iniciada a Chamada Pública, a seleção do candidato para a escolha de vaga obedecerá os seguintes critérios:
  - a) maior titulação conforme a função pleiteada (Anexo I do Edital SEDUC nº 01/2021)
  - b) maior tempo de serviço no magistério na função pleiteada;
  - c) maior tempo de serviço no magistério;
  - d) maior idade (dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento).
- 6 - Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou de revalidação dada por órgão competente.
- 7 - Para comprovação de tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos: Carteira profissional ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração/Atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- 8 - Excepcionalmente para a função de Professor Auxiliar Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, após confirmados os requisitos para escolha de vaga, será promovida Chamada Pública complementar (em dia e horário a ser informado posteriormente) para atestar proficiência em LIBRAS por meio de banca instituída para tal finalidade.
- 9 - Todos os atos de contratação decorrentes de Chamada Pública seguirão os mesmos critérios estabelecidos para candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

